
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP**

MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, com sede a AV. PAULISTA, N 1765, 1º ANDAR, NO BAIRRO DA BELA VISTA, CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, no CEP 01311-200, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 11.581.339/0001- 45, endereço eletrônico: rh@moneyplus.com.br, por seus advogados (docs. 1 e 2), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos pertinentes do Código de Processo Civil, c/c o previsto na Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, para propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em face de **GROUP BRAVEMAN S COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ 31.473.553/0001-95, com sede à Rua Salvador Corrêa, nº. 649, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP - Cep: 18030-130, endereço eletrônico: useboldman@outlook.com, e pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas.

DOS TÍTULOS FIRMADOS

A Executada, celebrou com a Exequente 3 (três) Cédulas de Crédito Bancário (CCB) descritas abaixo;

1) CCB assinada em 11/06/2019 (Operação: 221652), através da qual foi-lhe (s) concedido um empréstimo no valor de R\$ 32.908,91 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento primeira em 01/07/2019 e a última em 01/06/2020;

2) CCB assinada em 12/08/2019 (Operação: 335487), através da qual foi-lhe (s) concedido um empréstimo no valor de R\$ 51.516,18 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento primeira em 01/09/2019 e a última em 01/08/2020;

3) CCB assinada em 17/10/2019 (Operação: 503273), através da qual foi-lhe (s) concedido um empréstimo no valor de R\$ 92.231,09 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e nove centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento primeira em 15/11/2019 e a última em 15/10/2020.

DA INADIMPLÊNCIA

Ocorre, contudo, que a Executada deixou de pagar as prestações em seus respectivos vencimentos, de acordo com o que fora entabulado em cada uma das cédulas supramencionadas, conforme detalhamento abaixo:

✓ **CCB (Operação: 221652):** tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações partir de 01/02/2020, perfazendo o saldo devedor de R\$ 20.937,90 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme demonstrado na inclusa Planilha de Débito atualizada em 06/05/2020;

✓ **CCB (Operação: 335487):** tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações partir de 15/03/2020, perfazendo o saldo devedor de R\$ 35.540,54 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado na inclusa Planilha de Débito atualizada em 06/05/2020;

✓ **CCB (Operação: 503273):** tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações partir de 15/02/2019, perfazendo o saldo devedor de R\$ 90.339,26 (noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis

centavos), conforme demonstrado na inclusa Planilha de Débito atualizada em 06/05/2020.

Assim o EXEQUENTE é credor dos EXECUTADOS da quantia total de R\$ 146.817,70 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezeseite reais e setenta centavos), apurado até a data de 06/05/2020, em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes instrumentalizadas na Cédula de Crédito Bancário.

Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.

DO PEDIDO

Posto isso, pede o EXEQUENTE que, se digne V. Exa., determinar:

- a) a citação do(a,s) EXECUTADO(A,S), para que pague(m), em 03 dias, o valor de R\$ 146.817,70 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezeseite reais e setenta centavos), apurado até a data de 06/05/2020, nele incluída a multa de 2%, devidamente atualizado conforme a Lei nº 6.899/81 e acrescido de juros moratórios de 12% a.a., honorários advocatícios, a ser incluído, custas, despesas processuais.
- b) sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) e avaliado(s) o(s) bem(ns) tantos quantos bastem para garantir a execução, ou, caso não venha(m) ele(a,s) a ser encontrado(a,s), que lhe(s) sejam o(s) bem(ns) arrestado(s);
- c) caso seja apurado pelo oficial de justiça a hipótese no termos do artigo 248, § 4º, do Novo CPC: seja os executados citados/intimados na pessoa do porteiro sob as penas da lei.
- d) querendo, apresente(m) o(a,s) EXECUTADO(A,S) embargos à execução;

- e) seja deferido pelo Juízo a realização de medidas acautelatórias urgentes, nos termos do art. 799, inciso VIII, do CPC, determinando-se o bloqueio "on line" de contas e/ou aplicações financeiras perante o BACEN de titularidade dos Executados.
- f) seja deferida a penhora "on line" de bens imóveis de propriedade do(s) EXECUTADO(S).
- g) nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil, sejam arbitrados no r. despacho inicial os honorários de advogado.
- h) a expedição de certidão comprobatória de ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos e outros, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil.

Pede, ainda, que lhe seja(m) concedido(a,s) os benefícios do artigo 212 "caput", parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil.

Pede, finalmente, que as intimações deste processo, sejam feitas EXCLUSIVAMENTE às advogadas **Sandra Lara Castro, OAB/SP. 195.467** e **Erika Chiaratti Munhoz Moya, OAB/SP. 132.648**, com escritório profissional estabelecido na Avenida: Jabaquara, nº 1771, Conjunto 51, Sala 901 – Mirandópolis-SP, endereço eletrônico juridico@moyaelara.com.br, nos termos do artigo 106 do Código de Processo Civil.

Dá à causa o valor de R\$ 146.817,70 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Termos em que,
Espera deferimento.
São Paulo, 9 de junho de 2020.

(assinatura eletrônica)
Sandra Lara Castro
OAB/SP. 195.467

(assinatura eletrônica)
Erika Chiaratti Munhoz Moya
OAB/SP. 132.648

Keiti M. Roma
Estagiária de Direito